



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1546 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 26 de outubro de 2020 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
CONVOCAÇÃO.....	1
DOEM	1
DECRETOS	1
EXTRATOS	2
LICITAÇÕES	2

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Convida para Audiência Pública da Proposta Orçamentária **LOA 2021 e Alteração do PPA 2017-2021**

Data: 27/10/2020 – terça-feira

Local: Plenário da Câmara Mun. De Aquidauana (limitado a 30% da Capacidade) e com Transmissão Online pelo Facebook / **Horário:** 09:00h

DOEM

Nota de correção

Na Edição 1545 publicada no dia 23 de outubro de 2020 nas páginas de número 02 à 14 em seu cabeçalho.

Onde se lê:

Edição Nº 1543

Leia:

Edição Nº 1545

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público 28/10/2020, para o dia **30 de outubro de 2020 (sexta-feira)**.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - O setor de Tributação, de maneira excepcional, incluir-se-á na exceção do § 1.º, supra, devendo permanecer em normal funcionamento no dia 30/10/2020.

Art. 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 3.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de outubro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2020

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 092, de 10/06/2020, que dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Licitação, dos Pregoeiros e Membros da Equipe de apoio da Prefeitura Municipal Aquidauana/MS, assim como delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitação, prestação de contas, dentre outros.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os incisos I e II, do art. 2º do Decreto Municipal nº 092, de 10/06/2020, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

I - na atribuição de Pregoeiro, pelos servidores públicos:

- Antônio Carlos Caetano;
- Flávio Gomes Silva;
- Murilo Faustino Rodrigues;
- Aline Aparecida Cardoso Valério;
- Rogério Dumont Silva Ferreira.

II - na atribuição de membro da equipe de apoio, pelos servidores públicos:

- Andressa de Oliveira Freire;
- Claudio Miro Eloi;
- Cleide Marques de Souza;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



- d) Estela Regina Canhete;
- e) Flávia dos Santos Freitas;
- f) Grezile Greco Marques Rodrigues Soares;
- g) Isabela Silva dos Santos;
- h) Lucyleyde Medeiros do Espírito Santo Salvador;
- i) Márcio Lima Júnior;
- j) Marluce Martins Garcia Luglio;
- k) Ramona Medina Ortiz;
- l) Ricardo Valério da Silva;
- m) Ronivaldo Fernandes de Arruda;
- n) Rutinéia Oliveira da Silva;
- o) Willian dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 092/2020.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de outubro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 808/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2020 – DL Nº 152/2020

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: L.V.V.M. TREMURA

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DANOS NOS PREDIAIS ESCOLARES (CMEI VEREADOR ADEMIR BRITES, CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO E ESCOLA MUNICIPAL ERSO GOMES), CAUSADOS PELA TEMPESTADE LOCAL COLECTIVA-VENDAVAL.

VALOR: R\$ 16.654,20 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta quatro reais e vinte centavos.)

DOTAÇÃO: 18.01.1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (0015)

DATA DO EMPENHO: 22/10/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ivone Nemer de Arruda – Secretária Municipal de Educação.

Aquidauana - MS, 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 794/20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 210/20.

PARTES:

Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: RICARDO KUCK RODRIGUES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, MEIO AMBIENTE E AUTARQUIA JUNTA MILITAR, TENDO EM VISTA O AUMENTO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS.

VALOR: R\$: 7.146,10 (Sete mil cento e quarenta e Seis reais e dez Centavos)

DOTAÇÃO: 15.01.2.008.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 14/10/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ernandes Peixoto de Miranda- Secretário Municipal de Administração

Aquidauana - MS, 26 de Outubro de 2020.

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo (CI nº 551/2020/PLANEJAMENTO), vem por meio desta suspender o Processo Administrativo nº 208/2020, Pregão Presencial nº 43/2020 que tinha sua abertura marcada para o dia 27/10/2020 às 08:00. Após decisão da Secretaria Solicitante pela continuidade ou não do certame, a nova data será marcada por meio de aviso publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/edoem/>) bem como disponibilizado no site oficial na aba licitações (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>)

Aquidauana - MS, 26 de outubro de 2020.

Rogério D. S. Ferreira
Presidente da CPL

Isabela Silva Santos
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 197/2020 – ADESÃO A ATA Nº 10/2020.

RETIFICAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, AO CONTRATO Nº 111/2020 E RESPECTIVOS EXTRATOS PUBLICADOS

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Gestora do Contrato, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que pode ser observado na Homologação/Adjudicação, no Contrato e consequentemente na publicação da homologação/adjudicação feita na página 4 do DOEM nº 1538 de 14 de outubro de 2020 e do extrato de contrato publicado na página 102 do DOEM nº 1537 de 13 de outubro de 2020. Onde na homologação/adjudicação e no contrato o número da Adesão à Ata de Registro de Preços não condiz com o número correto que deveria constar no Processo sendo que por uma falha no sistema o número foi duplicado com um já existente, sendo assim se faz necessária a presente retificação da seguinte forma, **onde se lê:** "ADESÃO A ATA Nº 09/2020", **leia-se:** "ADESÃO A ATA Nº10/2020", as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2020

Cláudia Franco Fernandes Souza





Gestora do contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 197/2020 – ADESÃO A ATA Nº 10 /2020.

RETIFICAÇÃO AO NÚMERO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que pode ser observado em algumas peças do processo (folhas 51, 54, 60, 62, 63, e 64) Homologação/Adjudicação, no Contrato e consequentemente na publicação da homologação/adjudicação feita na página 4 do DOEM nº 1538 de 14 de outubro de 2020 e do extrato de contrato publicado na página 102 do DOEM nº 1537 de 13 de outubro de 2020. Onde por uma falha no sistema houve uma duplicação da numeração da adesão à ata de registro de preços com um número já existente sendo observada tal falha apenas agora no encerramento e montagem para lançamento do contrato no sistema onde foi facilmente observada a duplicidade de numeração, sendo assim se faz necessária a presente retificação ao texto das folhas supracitadas da seguinte forma, **onde se referir à: ADESÃO A ATA Nº 09/2020, passe a se entender como: ADESÃO A ATA Nº10/2020**, as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2020

Solange de Jesus Arruda Garcia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020
ATA DE REUNIÃO PARA DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio instituídos pelo Decreto Municipal nº 92/2020, para deliberarem sobre apresentação dos documentos de habilitação (cláusula 7.7 do edital) e da composição de custos unitários (cláusula 7.9 do edital) das licitantes participantes do pregoeiro em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para serviços em aparelhos de ar condicionado Split e janela como: instalação, desinstalação, consertos, manutenção, limpeza, recarga de gás, entre outros serviços neste segmento, por período de 12 meses durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Foi constatado que a licitante Mauro Bonierski 020.013.669-06 (CNPJ 21.481.085/0001-47) apresentou tempestivamente diretamente ao pregoeiro novos atestados de capacidade técnica (alínea "a)" da cláusula "7.1.3" do edital) e composição de custos unitários (cláusula 7.9 do edital) e a licitante WD Engenharia e Manutenção Eireli (CNPJ 23.722.593/0001-03) apresentou tempestivamente via Protocolo Geral do Município a Certidão Negativa de Falência e Concordata (alínea "b)" da cláusula 7.1.4 do edital) e composição de custos unitários (cláusula 7.9 do edital), sendo assim, ambas consideradas habilitadas e também foi considerado que atendeu a cláusula 7.9 do edital quanto a apresentação da composição de custos unitários. Em tempo, o pregoeiro esclarece que por um lapso não registrou anteriormente em ata que a licitante Mauro Bonierski 020.013.669-06 apresentou como prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (alínea "b)" da cláusula 7.1.2 do edital) alvará de funcionamento constando o nº de inscrição Municipal da licitante, considerado pelo pregoeiro como suficiente para tal comprovação e a mesma licitante apresentou na habilitação cópia da cédula de identidade do proprietário sem autenticação, porém, foi apresentado junto ao credenciamento cópia autenticada do documento oficial com foto (CNH) do proprietário, sendo considerado suficiente pelo pregoeiro, conforme previsto na cláusula "7.7.1" do edital. Diante os fatos, encerra-se o prazo fixado pelo pregoeiro referente a cláusula "7.7" do edital, permanecendo aberto o prazo de recursos e contrarrazão, conforme registrado em ata da sessão. Em tempo o Pregoeiro corrige a redação na ata da sessão na folha 45/45, onde por um lapso teve um erro de digitação da seguinte forma: **onde se lê:** Após a inabilitação o pregoeiro fixou o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos retromencionados conforme exigido no edital (cláusula 7.6 do edital), a contar da presente data. **Leia-se:** Após a inabilitação o pregoeiro fixou o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos retromencionados conforme exigido no edital (cláusula 7.7 do edital), a contar da presente data. Não havendo mais nada a acrescentar, e com a concordância de todos a o pregoeiro resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Munilo Faustino Rodrigues
Pregoeiro

Andressa de O. Freire
Andressa de Oliveira Freire
Apoio

Willian dos Santos Oliveira
Willian dos Santos Oliveira
Apoio

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, em todos os seus termos, por interesse da administração, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, após solicitação através da CI n.º 260/20/FARMÁCIA MUNICIPAL, cujo objeto é aquisição emergencial de medicamentos, para atender pacientes que são dependentes da assistência farmacêutica, utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

